

VISÃO DA INDÚSTRIA SOBRE A COP16 DE BIODIVERSIDADE

**Brasília
2024**

VISÃO DA INDÚSTRIA SOBRE A COP16 DE BIODIVERSIDADE

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alban

Presidente

Gabinete da Presidência

Danusa Costa Lima e Silva de Amorim

Chefe do Gabinete

Diretoria de Desenvolvimento Industrial

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti

Diretor

Diretoria de Relações Institucionais

Roberto de Oliveira Muniz

Diretor

Diretoria de Tecnologia e Inovação

Jefferson de Oliveira Gomes

Diretor

Diretoria de Comunicação

Ana Maria Curado Matta

Diretora

Diretoria Jurídica

Alexandre Vitorino Silva

Diretor

Diretoria Corporativa

Cid Carvalho Vianna

Diretor

VISÃO DA INDÚSTRIA SOBRE A COP16 DE BIODIVERSIDADE

© 2024. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Superintendência de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FICHA CATALOGRÁFICA

C748v

Confederação Nacional da Indústria.

Visão da indústria sobre a COP16 de Biodiversidade / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília : CNI, 2024.

28 p. : il.

ISBN 978-85-7957-277-7

1. Indústria Brasileira 2. Metas de Biodiversidade I. Título.

CDU: 574.1

CNI

Confederação Nacional da Indústria

Sede

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 – Brasília – DF

<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/>

Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC

Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992

sac@cni.com.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	8
SUMÁRIO EXECUTIVO	9
SIGLAS	11
INTRODUÇÃO	12
BALANÇO DA COP15	13
COP16.....	14
PROPOSTA DA INDÚSTRIA	15
Progresso para a atualização da Estratégias e Planos de Ação Nacionais de Biodiversidade.....	15
Framework de monitoramento para o Plano de Biodiversidade	17
Mecanismos para planejamento, monitoramento, relatório e revisão	19
Mecanismo multilateral global de repartição de benefícios para DSI	20
Mobilização de recursos financeiros.....	22
Biodiversidade e Mudanças do Clima	24
Biologia sintética	26

APRESENTAÇÃO

A 16ª Conferência das Nações Unidas sobre Biodiversidade (COP16) será um encontro marcante para a agenda de desenvolvimento sustentável, especialmente para a América do Sul. O encontro acontece entre 21 de outubro e 1º de novembro de 2024, em Cali, na Colômbia.

Na ocasião, líderes governamentais de todo o mundo, a comunidade científica, setores produtivo e financeiro, povos indígenas, comunidades locais e organizações não governamentais terão a oportunidade de avaliar os progressos alcançados na definição de novas metas de biodiversidade.

Essas metas deverão orientar políticas e programas nacionais, com o objetivo de reverter a perda global de biodiversidade até 2030, em conformidade com os compromissos firmados com o Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal, em 2022.

Detentor de uma das maiores biodiversidades do mundo, o Brasil tem potencial para liderar, pelo exemplo, a busca por soluções equilibradas que conciliem a conservação ambiental e o progresso econômico. A participação propositiva da indústria brasileira na COP16 é essencial para assegurar que as decisões tomadas sejam relevantes e aplicáveis ao contexto nacional.

Atuando como a principal representante e interlocutora da indústria brasileira, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) coordena a construção de consensos entre as entidades do setor para identificar as ações necessárias que impulsionarão o avanço do país rumo à plena implementação e ao monitoramento das metas.

O presente documento, intitulado “Visão da Indústria sobre a COP16 de Biodiversidade”, contempla temas que a CNI considera estratégicos para o Brasil e para a indústria nacional nas negociações que ocorrerão em Cali. Assim, mais uma vez, pretendemos contribuir com esse debate fundamental para o futuro do planeta e o bem-estar das pessoas.

Boa leitura.

Antonio Ricardo Alvarez Alban

Presidente da CNI

SUMÁRIO EXECUTIVO

Sob o lema “Paz com a Natureza”, a COP16 será um marco fundamental no diálogo global para a implementação do Marco Global de Biodiversidade Kunming-Montreal que inclui objetivos e metas relacionadas à conservação, uso sustentável, restauração da biodiversidade. Neste documento, a CNI apresenta contextualização e considerações para os principais temas estratégicos para o país e para a indústria nacional nas negociações da COP16.

O progresso para a atualização das Estratégias e Planos de Ação Nacionais de Biodiversidade (EPANB) é um assunto de grande importância. A CNI participou ativamente deste processo em parceria com o governo brasileiro, contribuindo para a definição das metas nacionais de biodiversidade. Essas metas representam compromissos fundamentais para a proteção e o uso sustentável dos recursos naturais, além de serem a base para impulsionar novas políticas e incentivos.

Na COP16, também serão discutidos os mecanismos para planejamento, monitoramento, relatórios e revisão do Plano de Biodiversidade. É imperativo que esses mecanismos sejam claros e eficientes, possibilitando o acompanhamento transparente do progresso, identificando lacunas e permitindo uma tomada de decisão informada para o alcance das metas estabelecidas.

Além disso, a Conferência será um momento crucial em que os países deverão enfrentar o desafio de mobilizar recursos financeiros concretos, e provenientes de todas as fontes para acelerar a implementação de seus compromissos ambientais. Atualmente, estima-se que o financiamento destinado à biodiversidade cobre apenas 16 a 19% da necessidade total para deter a perda da biodiversidade, resultando em um déficit médio de 711 bilhões de dólares anuais.

Outro aspecto de grande interesse da indústria brasileira é a negociação do mecanismo multilateral de repartição de benefícios. O setor industrial nacional, utilizando-se de sua experiência com a legislação nacional sobre acesso e repartição de benefícios (Lei nº 13.123/2015), pode contribuir significativamente para a formulação de um mecanismo equitativo e eficaz. Este tema coloca o Brasil e o setor industrial em uma posição estratégica nas negociações, promovendo o desenvolvimento tecnológico e a inovação de forma justa e inclusiva.

Por fim, o documento apresenta considerações sobre a conexão existente entre biodiversidade e mudança do clima, assim como a biologia sintética. Esses dois temas são relevantes para a indústria, ao impactarem as estratégias de mitigação de riscos e exploração de oportunidades para o setor. Compreender e aperfeiçoar os vínculos entre biodiversidade e mudanças climáticas é indispensável para identificar sinergias e criar soluções resilientes e adaptadas, enquanto a biologia sintética emerge como um campo de grande potencial para a inovação.

Com este documento, a CNI destaca sua posição de protagonismo e compromisso com a sustentabilidade, propondo caminhos e soluções concretas para o Brasil continuar avançando em direção a um futuro no qual a conservação, o uso sustentável da biodiversidade e a prosperidade econômica sejam plenamente integradas.

Boa Leitura.

Roberto Muniz

Diretor de Relações Institucionais da CNI

SIGLAS

ABS: Acesso (a recursos genéticos e conhecimento tradicional associado a recursos genéticos) e Repartição justa e equitativa de benefícios

AHTEG: Grupo Ad Hoc (temporário) de Especialistas Técnicos

CDB: Convenção sobre Diversidade Biológica

COP: Conferência das Partes

DSI: Informação de Sequência Digital sobre Recursos Genéticos

EPANBs: Estratégia e Planos de Ação Nacionais para a Biodiversidade

IPBES: Plataforma Intergovernamental de Política Científica sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos

IPCC: Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas

GBF: Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal

PC: Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança

m-AHTEG: Grupo Ad Hoc (temporário) Multidisciplinar de Especialistas Técnicos

MEAs: Acordos Ambientais Multilaterais

NP: Protocolo de Nagoia sobre ABS

SEC: Considerações socioeconômicas

SBSTTA: Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico, Técnico e Tecnológico

TNFD: Força-Tarefa de Divulgações Financeiras Relacionadas a Natureza

UNFCCC: Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima

INTRODUÇÃO

A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB ou Convenção da Biodiversidade) é um tratado das Nações Unidas, do qual 196 países fazem parte, inclusive o Brasil, com os objetivos de promover a conservação da biodiversidade, o uso sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados do uso de recursos genéticos.

A CDB foi estabelecida em 1992, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92 ou Eco-92), em conjunto com Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (*United Nations Framework Convention on Climate Change* – UNFCCC, na sigla em inglês) e Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação (*United Nations Convention to Combat Desertification* - UNCCD, na sigla em inglês).

O Secretariado da CDB é responsável por organizar a Conferência das Partes (COP) e prestar acompanhamento técnico-científico às decisões da Convenção. Além disso, a CDB também possui um Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico, Técnico e Tecnológico (SBSTTA) e um Órgão Subsidiário de Implementação (SBI), que são instâncias de apoio, assim como os grupos de trabalho *ad hoc* que podem ser criados com um mandato para tratar de temas específicos.

As três primeiras edições da COP da CDB aconteceram entre 1994 e 1996. Em seguida, as Conferências da Convenção de Biodiversidade passaram a acontecer a cada dois anos, com exceção à época da pandemia de Covid-19, em que depois da 14ª COP, realizada em 2018 no Egito, a Conferência ocorreu novamente, de forma presencial, apenas em 2022 no Canadá.

BALANÇO DA COP15

A 15ª COP da CDB (COP15) ocorreu entre 7 e 19 de dezembro de 2022 em Montreal, no Canadá. Os países signatários da Convenção adotaram o Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal (*Global Biodiversity Framework* – GBF, na sigla em inglês), também chamado de Plano de Biodiversidade. Esse instrumento definiu quatro objetivos e 23 metas para enfrentar os desafios relacionados à perda da biodiversidade até 2030, com uma visão de viver em harmonia com a natureza até 2050.

Os objetivos e metas estão relacionados à redução das ameaças à biodiversidade, uso sustentável da biodiversidade, repartição justa e equitativa de benefícios derivados da utilização de recursos genéticos e conhecimento tradicional associado. Além disso, a integração da biodiversidade em todos os segmentos da sociedade, incluindo o setor privado, e os meios de implementação das metas também são endereçados.

Um tema de significativo interesse para a indústria é o das Informações de Sequências Genéticas Digitais (*Digital Sequence Information* – DSI, na sigla em inglês). As sequências genéticas, oriundas da rica diversidade biológica, representam um recurso valioso para o desenvolvimento científico e tecnológico. Neste contexto, as nações concordaram em conceber uma abordagem inovadora para a distribuição equitativa dos benefícios obtidos pelo uso dessas sequências digitais de recursos genéticos.

O documento da CNI “Resultados da COP15 de Biodiversidade para a Indústria Brasileira”¹ apresenta mais detalhes sobre os encaminhamentos da 15ª COP, e o posicionamento da indústria enviado ao governo à época. Assim como apresenta posicionamentos da indústria enviados ao governo à época.

¹ CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Resultados da COP15 de biodiversidade para a indústria brasileira**. Brasília: CNI, 2023. Disponível em: https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/3d/0f/3d0f1a6f-1b43-453f-8b7c-52fcff664c99/resultados_da_cop15_de_biodiversidade_para_a_industria_brasileira.pdf. Acesso em: 20 jul. 2024.

COP16

As negociações da CDB em 2024 incluem a 16ª COP da Convenção sobre Diversidade Biológica (COP16), a 11ª reunião das Partes do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança (PC COP MOP 11) e a 5ª reunião das Partes do Protocolo de Nagóia sobre o Acesso aos Recursos Genéticos e a Repartição Justa e Equitativa dos Benefícios (PN COP MOP 5).

Todas essas reuniões são referidas neste documento como 'COP16 de Biodiversidade' e ocorrerão entre os dias 21 de outubro e 1º de novembro de 2024, em Cali, na Colômbia.

Antecedendo essas reuniões, aconteceram a 25ª e 26ª reuniões do Órgão de Aconselhamento Científico, Técnico e Tecnológico (SBSTTA 25 e SBSTTA-26), 4ª e 5ª reuniões do Órgão Subsidiário de Implementação (SBI-4 e SBI-5), reuniões do grupo aberto sobre os indicadores, e 1ª a 2ª reuniões do grupo aberto sobre o Mecanismo Multilateral de Repartição de Benefícios pelo Uso de Informações de Sequências Digitais de Recursos Genéticos (WGDSI-1 e WGDSI-2). Esses encontros prévios formulam recomendações a serem consideradas para decisão na COP16 de Biodiversidade.

O tema escolhido pela Colômbia, país anfitrião, para a COP 16 é "Paz com a natureza". As reuniões terão como foco o progresso da implementação do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal (GBF ou Plano de Biodiversidade), adotado na COP15.

As negociações na COP16 sobre questões-chave incluem:

- Progresso na atualização das Estratégias e Planos de Ação Nacionais de Biodiversidade com as metas e objetivos do Plano de Biodiversidade;
- Estabelecimento do Framework de monitoramento do Plano de Biodiversidade incluindo os indicadores a serem considerados para cada meta;
- A criação de um mecanismo multilateral de repartição de benefícios pelo uso de informações de sequências genéticas digitais;
- Mobilização de recursos para fechar a lacuna de financiamento da biodiversidade

Outras questões importantes incluem discussões sobre o Protocolo de Nagóia; Biologia Sintética, Avaliação de Risco e Gestão de Risco; Biossegurança; Desenvolvimento de Capacidades e Desenvolvimento, Cooperação Técnica e Científica; Saúde e Biodiversidade; definição e proteção de áreas-chave de Biodiversidade Marinha e Costeira; e mecanismos para planejamento, monitoramento, relatório e revisão do progresso na implementação do Plano de Biodiversidade.

PROPOSTAS DA INDÚSTRIA

Progresso para a atualização das Estratégias e Planos de Ação Nacionais de Biodiversidade

Contextualização

Com a adoção do Marco Global de Biodiversidade em 2022, as Partes comprometeram-se a atualizar suas Estratégias e Planos de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANBs), conhecidas no idioma inglês como *National Strategies and Action Plans for Biodiversity* (NBSAPs).

No Brasil, o processo de atualização da EPANB foi conduzido pelo governo federal, com liderança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), durante os anos de 2023 e 2024. O processo abrangeu uma consulta pública e a realização de oficinas setoriais e gerais para discutir as metas nacionais de biodiversidade e as ações necessárias para sua implementação.

Em 2023, a CNI participou ativamente da consulta pública sobre a atualização da EPANB, alinhando-se previamente com as demandas e perspectivas do setor industrial. Posteriormente, em 2024, a CNI, em sinergia com o governo federal e demais partes interessadas, apresentou a visão da indústria acerca das metas de biodiversidade. Nesse contexto, organizou-se a Oficina Setorial Empresarial de Atualização da EPANB em colaboração com o MMA e o Centro Empresarial Brasileiro pelo Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), garantindo a representação de diversos segmentos industriais. A CNI também esteve presente na oficina geral, enfatizando contribuições do setor industrial para as metas e ações propostas.

Durante a COP16, o Brasil, juntamente com os demais países signatários da CDB, apresentará suas metas nacionais atualizadas e, conforme o progresso alcançado, também suas EPANBs renovadas. No portal da Convenção, é possível consultar os detalhes sobre as metas nacionais de biodiversidade de cada nação por meio de um painel interativo², bem como informações sobre a submissão das EPANBs países³.

² CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **National targets**. 2024. Disponível em: <https://ort.cbd.int/national-targets>. Acesso em: 20 jul. 2024.

³ CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **National Biodiversity Strategies and Action Plans (NBSAPs)**. 2024. Disponível em: <https://www.cbd.int/nbsap>. Acesso em: 20 jul. 2024.

Considerações da indústria

- É fundamental garantir a adoção de uma abordagem integrada de todo o governo e de toda sociedade (“*whole-of-government and whole-of-society approaches*”) na internalização das metas nacionais de biodiversidade e na implementação do GBF, inclusive com a participação do setor industrial.
- A partir do uso da ferramenta on-line de relatórios disponibilizada pela CDB, garantir a transparência na apresentação das EPANBs atualizadas e/ou revisadas pelas 196 Partes da CDB, inclusive as respectivas metas nacionais de biodiversidade.
- Recomenda-se incluir uma análise que identifique os indicadores principais (“*headline indicators*”) reportados pelos países-signatários da CDB em suas EPANBs e integrá-los ao *dashboard*⁴ de submissão de metas nacionais de biodiversidade, disponível na plataforma de intercâmbio de informações da CDB (“*Clearing-House Mechanism*”).
- Em linha com o anexo I da decisão 15/6⁵, que consolida o modelo padronizado para a submissão das metas nacionais de biodiversidade das 196 Partes da CDB, é preciso garantir clareza e consistência na disponibilização de todas as informações críticas requeridas nesse anexo. O rol de “informações críticas” incorpora, para fins de monitoramento, a identificação dos indicadores principais (“*headline indicators*”) que deverão constar nos relatórios nacionais, a serem submetidos em 2026 e 2029.

⁴ CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **National targets analyzer**. 2024. Disponível em: <https://ort.cbd.int/national-targets>. Acesso em: 20 jul. 2024.

⁵ CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Decision adopted by the conference of the parties to the convention on biological diversity**. 2024. Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/decisions/cop-15/cop-15-dec-06-en.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2024.

Framework de monitoramento para o Plano de Biodiversidade

Contextualização

Para acompanhar a implementação do Plano de Biodiversidade, os países-signatários da CDB também adotaram o *Framework* de monitoramento, incluindo a definição de indicadores destinados a verificar os avanços em relação aos objetivos e metas do Plano de Biodiversidade (decisão 15/5⁶). Ainda, para operacionalizar essa estrutura de monitoramento, foi estabelecido grupo de trabalho técnico *ad hoc* de especialistas para discutir os indicadores.

Atualmente, o *Framework* de Monitoramento é composto por indicadores principais, componentes e complementares. Os indicadores principais são baseados em metodologias validadas pelas partes da CDB e representam o conjunto mínimo de indicadores que captura o escopo geral das metas e dos objetivos. Já os indicadores componentes e complementares consistem em uma lista opcional, a ser adotada pelos países.

Os indicadores são instrumentos informativos fundamentais que contemplam uma grande quantidade de dados acerca dos objetivos e das metas do GBF. No entanto, cabe destacar que os indicadores devem ser escolhidos considerando a disponibilidade e a acessibilidade dos dados que serão empregados para concretizá-los e traduzi-los em progressos mensuráveis.

Na COP16, os países atualizarão o Framework de Monitoramento, com base nas recomendações do SBSTTA e do Grupo de Trabalho sobre o Artigo 8(j)⁷.

Considerações da indústria

- A robustez, a transparência e a interoperabilidade dos sistemas nacionais de monitoramento devem ser priorizadas, garantindo a previsibilidade e a confiança dos agentes econômicos envolvidos.

⁶ CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Decision adopted by the conference of the parties to the convention on biological diversity**. 2024. Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/decisions/cop-15/cop-15-dec-06-en.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2024.

⁷ Artigo 8 (j): Em conformidade com sua legislação nacional, respeitar, preservar e manter o conhecimento, inovações e práticas das comunidades locais e populações indígenas com estilo de vida tradicionais relevantes à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica e incentivar sua mais ampla aplicação com a aprovação e a participação dos detentores desse conhecimento, inovações e práticas; e encorajar a repartição equitativa dos benefícios oriundos da utilização desse conhecimento, inovações e práticas. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1998/anexos/and2519-98.pdf. Acesso em: 20 jul. 2024.

- É importante garantir a possibilidade de o setor industrial participar ativamente do processo de construção dos indicadores principais (“*headline indicators*”) e dos indicadores binários (“*binary indicators*”) que deverão integrar os relatórios nacionais, a serem submetidos pelo Brasil em 2026 e 2029.
- Essa negociação se apresenta como oportunidade para amplificar e aperfeiçoar o uso de indicadores, adotados pelo Brasil, no âmbito da agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável⁸, por meio da identificação e supressão das lacunas existentes.
- Também é uma oportunidade para contribuir com o fortalecimento, nos níveis regional e nacional, dos sistemas de monitoramento (públicos e privados) adotados para mensurar os progressos na implementação de metas de biodiversidade e potenciais planos setoriais de biodiversidade.
- É fundamental garantir que sejam criados processos inclusivos e colaborativos para o desenvolvimento de indicadores globais de biodiversidade, inclusive mediante a participação ativa e expertise da indústria.
- Em consonância com as regras da Organização Mundial de Comércio (OMC), é recomendável encorajar o uso de *frameworks* e de padrões voluntários de sustentabilidade que orientem as empresas e as instituições financeiras a avaliarem, mensurarem e reportarem os seus riscos, impactos e dependências em relação à biodiversidade, de forma não onerosa e assegurando a competitividade e a maior fluidez nas relações industriais.

⁸ Site do IBGE: <https://odsbrasil.gov.br/relatorio/sintese>; site do IPEA: <https://www.ipea.gov.br/ods/>

Mecanismos para planejamento, monitoramento, relatório e revisão

Contextualização

Na decisão 15/6⁹, a COP reconheceu a necessidade de realizar trabalhos adicionais para o desenvolvimento de procedimentos para a revisão global do progresso em relação ao Plano de Biodiversidade. A decisão incluiu a criação de um fórum para revisões voluntárias por parte dos países e definição de modelos de relatórios para documentar a realização dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Biodiversidade.

Durante a COP16, espera-se que os países aprovem uma nova decisão fundamentada na recomendação 4/22¹⁰. Esta deliberação considerará os comentários e as impressões recolhidas acerca dos procedimentos de revisão global, assim como as lições aprendidas com o fórum de revisão voluntária.

Considerações da indústria

- Em linha com uma Visão 2050 de “Vida em harmonia com a natureza” e considerando a cooperação entre todos os atores, é imprescindível assegurar um processo participativo para formulação de propostas que viabilizem o pleno alcance das metas globais de biodiversidade até 2030,
- Recomenda-se facilitar o engajamento da indústria, organizações da sociedade civil, academia, povos indígenas e comunidades locais e todos os níveis de governo em todas as etapas de desenvolvimento e implementação da EPANB, assim como na preparação e fornecimento de informações ao 7º e aos 8º relatórios nacionais à CDB.
- Entende-se que os mecanismos de planejamento, monitoramento, relatório e revisão, conforme estabelecidos na decisão 15/6, devem ser conduzidos de maneira facilitadora, não intrusiva e não punitiva, de forma que se respeite a soberania do Brasil e se evite a imposição de ônus indevidos ao país.

⁹ CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Decision adopted by the conference of the parties to the convention on biological diversity**. 2024. Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/decisions/cop-15/cop-15-dec-06-en.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2024.

¹⁰ CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Recommendation adopted by the Subsidiary Body on Implementation on 29 May 2024**. 2024. Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/recommendations/sbi-04/sbi-04-rec-02-en.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2024.

Mecanismo multilateral global de repartição de benefícios para DSI

Contextualização

Durante a COP15, os países concordaram em criar uma abordagem especial para a repartição dos benefícios resultantes do uso de Informações de Sequências Digitais (DSI) dentro do âmbito da Convenção, conforme estabelecido na decisão 15/9¹¹. Essa abordagem levou à proposta de um Mecanismo Multilateral de Repartição de Benefícios (MLM) para a utilização de DSI.

A decisão 15/9¹¹ estipulou várias características para o MLM, destacando que ele deve ser eficiente, prático e exequível; capaz de gerar mais benefícios, tanto monetários quanto não monetários, do que custos; efetivo em sua finalidade; seguro e claro para os fornecedores e usuários de DSI; não deve ser um empecilho para a pesquisa e a inovação; deve estar alinhado com os princípios de acesso aberto aos dados; entre outros.

Ademais, a decisão resultou na criação de um fundo que servirá como a estrutura financeira para administrar os recursos provenientes da repartição de benefícios, e solicitou a formação de um grupo ad hoc encarregado de colaborar no aprimoramento do mecanismo multilateral e de fornecer recomendações à COP16.

As deliberações desse grupo, ocorridas em novembro de 2023 e agosto de 2024, culminaram em uma recomendação¹². Este documento traz diversos pontos a serem discutidos durante a COP16, incluindo a definição da melhor alternativa para o gatilho que ensejará a repartição de benefícios.

Considerações da indústria

- O MLM deve alavancar a repartição de benefícios do uso de DSI e apoiar a implementação do Marco Global de Biodiversidade, fortalecendo uma bioeconomia sustentável e incentivando pesquisa, inovação e investimentos baseados na biodiversidade.
- A repartição de benefícios deve ser consequência de um processo de pesquisa e inovação que resulte em produto que utilizou sequências genéticas, nos moldes

¹¹ CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Decision adopted by the conference of the parties to the convention on biological diversity**. 2024. Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/decisions/cop-15/cop-15-dec-09-en.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2024.

¹² CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Decision adopted by the conference of the parties to the convention on biological diversity**. 2024. Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/recommendations/wgdsi-02/wgdsi-02-rec-01-en.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2024.

de como a legislação brasileira trata da obrigação de repartir benefícios do acesso a recursos genéticos.

- O MLM precisa ser um mecanismo multilateral, que crie bases comuns, previsíveis, eficientes que propiciem segurança jurídica. Deve se basear em procedimentos operacionais simples e transparentes, que incentivem ampla participação e garantam o direito de acesso e uso a DSI.
- Para que o MLM seja operacionalizado de maneira custo-efetiva que garanta segurança jurídica e ampla participação é necessário definir elementos intrínsecos ao seu funcionamento, como: a) conceito e escopo de DSI; b) uso de DSI; c) acesso a DSI; d) elegibilidade para repartir benefícios (fator gerador baseado no uso de DSI, de acordo com o parágrafo 2 da Decisão 15/9¹¹); e) diferenças entre bancos públicos e privados de DSI que possam criar obrigações ou exceções no contexto do MLM.
- O MLM não deve impor restrições ao acesso e ao uso de DSI, nem tampouco estabelecer a cobrança para tanto, sob pena de prejudicar, desestimular e restringir investimentos em pesquisa e inovação. O mecanismo deve, na prática, criar as regras multilaterais que catalisem o uso de sequências como elemento intrínseco de inovação baseada na biodiversidade.
- É essencial reconhecer que é inviável rastrear todas as sequências genéticas digitais utilizadas ao longo dos processos de inovação, bem como caracterizar quais sequências levaram à inovação associada a um produto que utilizou DSI.
- O MLM não deve ensejar a duplicação de pagamentos para os usuários que gerem inovação com o uso de DSI. Nesse sentido, as regras do MLM devem deixar claro que não haverá sobreposição e/ou conflitos entre os sistemas nacionais e o MLM.
- A repartição de benefícios propiciada pelo MLM será apenas uma das fontes de financiamento necessárias para a mobilização de recursos no contexto do Marco Global de Biodiversidade, tendo um caráter complementar.
- Povos indígenas e comunidades locais devem ser beneficiados diretamente na repartição de benefícios.
- O MLM deve ser aplicável por todas as Partes da CDB, como o mecanismo multilateral que trata da repartição de benefícios do uso de DSI.
- O MLM deve respeitar outros mecanismos internacionais especializados, desde que não conflitem com o mecanismo criado no âmbito da CDB.

Mobilização de recursos financeiros

Contextualização

Na COP15, os países acordaram em adotar uma estratégia para mobilização de recursos financeiros destinados ao apoio do Marco Global de Biodiversidade, conforme delineado na decisão 15/7¹³. Para acompanhar o progresso dessa estratégia, um comitê consultivo foi designado com a tarefa de reportar seus avanços na subsequente COP16. Adicionalmente, foi proposta a criação de um fundo especial, junto ao Fundo Global para o Meio Ambiente (*Global Environment Facility* – GEF, na sigla em inglês), para sustentar a implementação do GBF.

Na pauta de decisões para a COP16, figura a estratégia de mobilização de recursos revista¹⁴. Além disso, os países avaliarão uma proposta feita pela Bolívia que esboça um "roteiro para operacionalizar recursos financeiros correspondentes à meta 19". Essa meta estabelece como objetivo a mobilização anual de 20 bilhões de dólares até 2025, e, pelo menos, 30 bilhões de dólares anuais até 2030, para a implementação das metas de biodiversidade.

Considerações da indústria

- O Brasil deve sistematizar e apresentar de forma clara as informações e os dados relativos aos recursos financeiros que tem mobilizado internamente para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade, assegurando que sua contribuição seja reconhecida e valorizada no cenário de negociações internacionais.
- Ao alavancar coletivamente o financiamento público e privado é fundamental promover sinergias entre as agendas de clima e biodiversidade para acelerar o cumprimento das metas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, bem como das metas sobre conservação e uso sustentável da biodiversidade, enquanto se previne e evita a contagem dupla contagem de recursos financeiros alocados para esses objetivos (“*double-counting*”¹⁵).

¹³ CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Decision adopted by the conference of the parties to the convention on biological diversity**. 2024. Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/decisions/cop-15/cop-15-dec-07-en.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2024.

¹⁴ CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Recommendation adopted by the Subsidiary Body on Implementation on 29 May 2024**. 2024. Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/recommendations/sbi-04/sbi-04-rec-03-en.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2024.

¹⁵ Cabe ressaltar que o GEF não se limita ao financiamento de projetos que possibilitam aos países em desenvolvimento atingir as metas de biodiversidade, mas também endossa atividades e projetos

- A diversificação do financiamento para a biodiversidade promove soluções financeiras inovadoras, como títulos verdes, “*blended finance*” e Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA). Nesse sentido, é importante que diretrizes sejam desenvolvidas e boas práticas sejam compartilhadas.
- A flexibilidade na integração da biodiversidade ao financiamento privado evita a adoção de listas obrigatórias e restritivas que não considerem as particularidades regionais e locais, assegurando a diversidade de modalidades de financiamento.

relacionados à mitigação e adaptação às mudanças climáticas no âmbito da UNFCCC. Nesse sentido, evitar a prática de “*double-counting*” refere-se a evitar a prática de contabilizar duas vezes o mesmo item ou atividade.

Biodiversidade e Mudanças do Clima

Contextualização

Em 2000, a 5ª COP da CDB enunciou os riscos das mudanças climáticas para os recifes de coral e as florestas, enfatizando os severos impactos sobre a biodiversidade e os meios de subsistência. Em 2001, o SBSTTA formou um grupo de especialistas para avaliar as interligações e fornecer orientações quanto à resiliência dos ecossistemas e as sinergias com ações climáticas. Em 2004, o tema “biodiversidade e mudanças climáticas” passou a integrar, de forma transversal, a agenda da CDB. Desde então, reuniões subsequentes da COP incentivaram a promoção de abordagens baseadas em ecossistemas, soluções baseadas na natureza e a integração da biodiversidade em políticas climáticas.

A COP15 marcou um avanço com a adoção da decisão 15/30¹⁶. Dando sequência a esse progresso, a COP16 buscará aprofundar as deliberações, com base nas contribuições e informações sobre a inter-relação entre biodiversidade e mudanças climáticas enviadas pelos países signatários da CDB, bem como por outros governos e organizações pertinentes. Esses aportes, juntamente com os *insights* do 6º Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) formarão o pano de fundo para apreciação e possível adoção da recomendação 25/8¹⁷

Considerações da indústria

- A promoção da perspectiva brasileira sobre “soluções baseadas na natureza” (*Nature based solutions* - NbS, na sigla em inglês) que estimule a inovação sustentável e a pesquisa científica é fundamental, em linha alinhada com os princípios norteadores da Resolução 5/5¹⁸ da Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente, adotada em março de 2022, sobre “NbS em apoio ao desenvolvimento sustentável”.

¹⁶ CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Decision adopted by the conference of the parties to the convention on biological diversity**. 2022. Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/decisions/cop-15/cop-15-dec-30-en.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2024.

¹⁷ CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **recommendation adopted by the subsidiary body on scientific, technical and technological advice on 19 october 2023**. 2023. Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/recommendations/sbstta-25/sbstta-25-rec-08-en.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2024.

¹⁸ UNITED NATIONS DIGITAL LIBRARY. **Nature-based solutions for supporting sustainable development: resolution 2022**. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/3999268?v=pdf#files>. Acesso em: 20 jul. 2024.

- Para encorajar eficientemente ações decisivas de mitigação, adaptação e gestão de riscos de desastres, visando a contenção do aquecimento global abaixo de 1,5°C em comparação aos níveis pré-industriais, torna-se imperativo incorporar estratégias que previnam a perda de biodiversidade e potencializem a resiliência dos ecossistemas.
- A mobilização dos recursos novos e adicionais deve ser priorizada no sentido de aumentar coletivamente os investimentos na conservação e no uso sustentável da biodiversidade, na restauração de ecossistemas e na infraestrutura sustentável.
- Recomenda-se que o monitoramento e a avaliação do iminente e ainda precoce debate conceitual e legal sobre “créditos de biodiversidade” no âmbito da CDB sejam realizados com cautela. Em 2022, foi criada uma aliança internacional voluntária, denominada “*The Biodiversity Credit Alliance (BCA)*”, facilitada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP), pela Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP FI) e pela Agência Sueca de Cooperação para o Desenvolvimento Internacional (SIDA). Essa aliança tem como objetivo apoiar a implementação do GBF, com ênfase na meta 19(c) e (d), que incentiva o setor privado a investir em biodiversidade, utilizando, entre outros, instrumentos financeiros e “créditos de biodiversidade...como salvaguardas sociais”.
- As soluções sinérgicas entre as agendas de biodiversidade e mudanças climáticas, estimulando estratégias que integram produção e conservação, devem ser identificadas e maximizadas. Exemplos incluem o incentivo a sistemas agroflorestais, combinando árvores e cultivos agrícolas para aumentar a resiliência climática e produtividade sustentável e o uso de biomassa como fonte de energia renovável.

Biologia sintética

Contextualização

Em 2018, a decisão COP 14/19¹⁹, aprovou o estabelecimento de um processo de “*horizon scanning*”²⁰, monitoramento e avaliação amplos e regulares dos desenvolvimentos tecnológicos mais recentes em biologia sintética, com o objetivo de “revisar as novas informações sobre os potenciais impactos positivos e negativos de biologia sintética vis-à-vis dos três objetivos da CDB e dos Protocolos de Cartagena e Nagoia”. No entanto, à época, não se definiu o marco temporal e tampouco “como” tal processo deveria ser operacionalizado.

Em sua 15ª reunião, a COP adotou a decisão 15/31²¹. Nessa decisão, a COP iniciou um processo de “*horizon scanning*”, monitoramento e avaliação dos avanços tecnológicos em biologia sintética, com o apoio de um grupo *ad hoc* de especialistas e de um fórum online aberto.

O SBSTTA revisou um documento preparado pelo Secretariado da CDB, incorporando o *feedback* oriundo da revisão por pares, e adotou a recomendação 26/4²². Na COP16, os países devem adotar uma decisão com base na recomendação 26/4²².

Considerações da indústria

- Ao alavancar a cooperação internacional e o desenvolvimento de tecnologias inovadoras, devemos assegurar que os avanços na biologia sintética estejam acessíveis globalmente e que suas aplicações beneficiem todos os setores.
- Fomentar o apoio financeiro e técnico para iniciativas de capacitação e transferência de tecnologia é essencial, especialmente para países em desenvolvimento, abrangendo pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) na área de biologia sintética.

¹⁹ CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Decision adopted by the conference of the parties to the convention on biological diversity**. 2018. Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/decisions/cop-14/cop-14-dec-19-en.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2024.

²⁰ O processo de “*horizon scanning*” consiste em “mapeamento e coleta de informações e evidências sólidas sobre os desenvolvimentos tecnológicos no campo da biologia sintética” (Agroicone, 2019).

²¹ CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Decision adopted by the conference of the parties to the convention on biological diversity**. 2022. Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/decisions/cop-15/cop-15-dec-31-en.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2024.

²² CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. **Recommendation adopted by the Subsidiary Body on Scientific, Technical and Technological Advice on 18 May 2024**. 2024. Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/recommendations/sbstta-26/sbstta-26-rec-04-en.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2024.

- A promoção de um debate amplamente informado sobre os benefícios e desafios relacionados à biologia sintética deve ser assegurada, garantindo representação equitativa da comunidade científica e técnica nessa matéria, e incluindo sua participação nas discussões do Grupo *ad hoc* de Especialistas Técnicos sobre o tema.
- A implementação de barreiras restritivas deve ser evitada, como uma moratória global, que poderiam inibir o avanço da pesquisa em biologia sintética. Isso é importante para garantir a continuidade da inovação e da exploração do seu potencial em beneficiar várias esferas da sociedade.
- O reconhecimento dos benefícios potenciais da biologia sintética é essencial, principalmente no que tange à sua capacidade de contribuir para as metas estabelecidas pelo GBF.
- Para efetivar os benefícios identificados da biologia sintética, é preciso fornecer orientações claras e estratégicas, que incluam o desenvolvimento e fortalecimento de capacidades, com ênfase na construção de uma infraestrutura sólida de PD&I.
- Deve-se priorizar a comunicação e o compartilhamento amplo dos impactos positivos relacionados à biologia sintética, ressaltando seu papel em impulsionar avanços tecnológicos e econômicos sustentáveis.

CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alban
Presidente

Gabinete da Presidência

Danusa Costa Lima e Silva de Amorim
Chefe do Gabinete

DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Roberto de Oliveira Muniz
Diretor de Relações Institucionais

Superintendência de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Davi Bomtempo
Superintendente de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Gerência de Recursos Naturais

Mario Augusto de Campos Cardoso
Gerente de Recursos Naturais

Júlia Moreira Pupe
Georgia Silva Franco
Equipe Técnica

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Ana Maria Curado Matta
Diretora de Comunicação

Superintendência de Publicidade e Mídias Sociais

Mariana Caetano Flores Pinto
Superintendente de Publicidade e Mídias Sociais

Xxxxxxx XXXXXXXXX
Produção Editorial

DIRETORIA CORPORATIVA

Cid Carvalho Vianna
Diretor Corporativo

Superintendência de Desenvolvimento Humano

Renato Paiva
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Gerência de Educação Corporativa

Priscila Lopes Cavichioli
Gerente de Educação Corporativa

Alberto Nemoto Yamaguti
Normalização

Rodrigo Lima
Giuliane Bertaglia
Consultores